



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Ação Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

06 (seis) meses.

VALOR:

R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com comprovantes dos serviços realizados.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Ação social
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a campanha a ser realizada no dia 18 de maio de 2022 – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, que se trata de uma campanha de obrigatoriedade do CREAS, e que foi programada conforme cronograma de atividades, sendo aprovada por esta Administração.

Posto isto, para realização da campanha mencionada, se faz necessário a aquisição de 1000 tabloides, para distribuição gratuita, personalizado com logos do CREAS e demais atores da Rede de Proteção, de título “Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo”.

Diante do exposto, solicitamos autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Em tempos informo que, a empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Da cotação obtidas, consideramos um investimento no valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), para realização da campanha mencionada.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretário Municipal de Ação Social

Anexos:

- 1 - Proposta de Preços
- 2 - Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Considerando a campanha a ser realizada no dia 18 de maio de 2022 – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, que se trata de uma campanha de obrigatoriedade do CREAS, e que foi programada conforme cronograma de atividades, sendo aprovada por esta Administração.

2.2. Posto isto, para realização da campanha mencionada, se faz necessário a aquisição de 1000 tabloides, para distribuição gratuita, personalizado com logos do CREAS e demais atores da Rede de Proteção, de título “Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo”.

3. DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A liberação do acesso será fornecida conforme Ordem de Compra/Serviço devidamente assinada pelo Secretário Responsável e encaminhada para empresa vencedora do certame.

4.2. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os serviços rejeitados e o contrato poderá ser rescindido quando a qualidade dos serviços entregues for inferior à solicitada/licitada.

4.3. É de responsabilidade exclusiva de a CONTRATADA promover a entrega do software e a instalação dos serviços licitados diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estará sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.11. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.12. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação terá vigência de 6 (seis) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

6. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

6.1. O valor máximo teve como referência orçamento fornecido pela empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, na qual é possuidora de carta de exclusividade dos produtos abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	TABLOIDE - VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
			VALOR TOTAL	R\$ 4.230,00



7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os preços devem estar descritos em documentos fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DEMAIS REQUISITOS

8.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

8.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

8.1.2. Quando da entrega do material, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos materiais, devendo informar se os mesmos encontram em boas condições de uso. Caso haja necessidade de substituição, esta será de inteira responsabilidade da fornecedora.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

9.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos no Contrato inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

9.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

9.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000005

CAPITAL DO FEIJÃO

9.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



TABLOIDES

000006

Marechal Cândido Rondon - PR 27 de abril de 2022

Secretaria de Assistência Social

A/C : Sra. Sandra

Três Barras do Paraná - PR

Ref. Proposta Comercial n: 12040

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo <i>ISBN: 978-65-86438-14-7</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	1.000	4,23	4.230,00	Sim
				Valor Total R\$:	4.230,00

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 26/06/2022

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Marcia Aparecida da Cruz Umeres

Editora Amigos

E-mail: marciacruz@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45)3254-7631

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. A esta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da família no processo de educar
ISBN: 978-85-61726-34-8
2. Obra: A importância da vacinação
ISBN: 978-65-86438-22-2
3. Obra: A invisível população em situação de rua
ISBN: 978-85-61726-77-5
4. Obra: ABC DO ECOCIDADÃO
ISBN: 978-85-61726-04-1
5. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor
ISBN: 978-85-61726-65-3
6. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
7. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar
ISBN: 978-85-61726-81-2
8. Obra: Água potável
ISBN: 978-65-86438-27-7
9. Obra: Água: é nosso a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-029-2
10. Obra: Alcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-46-4
11. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4

g 29

Prefeitura. Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. A esta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da família no processo de educar
ISBN: 978-85-61726-34-8
2. Obra: A importância da vacinação
ISBN: 978-65-86438-22-2
3. Obra: A invisível população em situação de rua
ISBN: 978-85-61726-77-5
4. Obra: ABC DO ECOCIDADÃO
ISBN: 978-85-61726-04-1
5. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor
ISBN: 978-85-61726-55-3
6. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
7. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar
ISBN: 978-85-61726-81-2
8. Obra: Água potável
ISBN: 978-65-86438-27-7
9. Obra: Água: é nessa a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-028-2
10. Obra: Alcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-45-4
11. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4
12. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-008-7
13. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-23-4
14. Obra: Atendimento e serviços socioassistenciais
ISBN: 978-85-61726-85-2
15. Obra: Bullying: uma brincadeira de mau gosto!
ISBN: 978-85-61726-30-0
16. Obra: Combate ao mosquito
ISBN: 978-65-86438-03-1
17. Obra: Compostagem doméstica
ISBN: 978-65-86438-17-8
18. Obra: Consuma sem consumir o mundo
ISBN: 978-85-61726-32-4
19. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-01-7
20. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-07-9
21. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!
ISBN: 978-85-9562-016-2
22. Obra: DANT: Doenças e agravos não transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-73-1
23. Obra: Depressão
ISBN: 978-65-86438-05-5
24. Obra: DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
ISBN: 978-85-61726-05-8
25. Obra: Drogas: escolha não usar!
ISBN: 978-85-9562-017-9



26. Obra: Ética: vamos cultivar essa ideia
ISBN: 978-85-9562-010-0
27. Obra: Femicídio: virá esta página
ISBN: 978-85-9562-026-1
28. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto
ISBN: 978-85-61726-80-5
29. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar
ISBN: 978-85-9562-015-6
30. Obra: Higiene: sua vida com saúde
ISBN: 978-85-61726-46-1
31. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim
ISBN: 978-85-9562-027-8
32. Obra: Inclusão: direito de todos
ISBN: 978-85-9562-006-3
33. Obra: Infância feliz
ISBN: 978-65-86438-29-1
34. Obra: Infecções sexualmente transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-76-8
35. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?
ISBN: 978-85-9562-004-9
36. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos
ISBN: 978-85-61726-64-5
37. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados
ISBN: 978-85-9562-025-4
38. Obra: Não à violência doméstica e familiar
ISBN: 978-85-61726-41-6
39. Obra: No trânsito, suas atitudes fazem a diferença!
ISBN: 978-85-61726-73-7
40. Obra: O bom comportamento no trânsito
ISBN: 978-85-9562-030-8
41. Obra: O direito e o dever de ser criança
ISBN: 978-85-9562-012-4
42. Obra: O papel da família na educação dos filhos
ISBN: 978-65-86438-25-3
43. Obra: Operação fora mosquito Aedes aegypti
ISBN: 978-85-9562-028-5
44. Obra: Pequenos pedestres no trânsito
ISBN: 978-65-86438-23-9
45. Obra: Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade
ISBN: 978-85-61726-62-1
46. Obra: Prevenção à violência contra o idoso
ISBN: 978-65-86438-09-6
47. Obra: Prevenção ao suicídio
ISBN: 978-65-86438-11-6
48. Obra: Prevenção da obesidade infantil
ISBN: 978-65-86438-24-6
49. Obra: Queimadas
ISBN: 978-65-86438-08-2
50. Obra: Resíduos sólidos
ISBN: 978-65-86438-16-1
51. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde
ISBN: 978-85-9562-021-0
52. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
53. Obra: Saúde da mulher
ISBN: 978-65-86438-02-4
54. Obra: Saúde do idoso
ISBN: 978-65-86438-04-8
55. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!
ISBN: 978-85-9562-022-3
56. Obra: Sífilis: cuide-se!
ISBN: 978-85-9562-007-0
57. Obra: Sustentabilidade ambiental
ISBN: 978-85-61726-71-3
58. Obra: Trabalho infantil: rouba a infância
ISBN: 978-85-61726-82-9
59. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas
ISBN: 978-85-9562-014-8
60. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil

ISBN: 978-85-9562-023-0

61. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança

ISBN: 978-85-61726-63-8

000010

62. Obra: Violação de direitos do idoso

ISBN: 978-85-61726-83-6

63. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.

ISBN: 978-85-86438-21-5

64. Obra: Violência contra a mulher: não tenho dúvida, denuncie

ISBN: 978-85-61726-85-0

65. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes

ISBN: 978-85-86438-14-7

66. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem

ISBN: 978-85-9562-011-7

67. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: juntos mudaremos esta história

ISBN: 978-85-61726-86-7

68. Obra: Violência virtual machuca no real

ISBN: 978-85-86438-09-3

69. Obra: VIVA A DIFERENÇA

ISBN: 978-85-61726-06-5

70. Obra: Viva sem rótulos!

ISBN: 978-85-61726-74-4

71. Obra: Você é responsável pelo animal que caliva

ISBN: 978-85-9562-024-7



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2203872.

R. Cristóvão Viana, 91, 05421-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.chi.org.br> - e-mail: exclusividade@chi.org.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:22 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **CF0A.852B.EDB8.EA0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000012

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026664358-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.096.738/0001-55**Razão Social:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**Endereço:** RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022**Certificação Número:** 2022042500382688727400

Informação obtida em 03/05/2022 10:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão n°: 13834871/2022
Expedição: 03/05/2022, às 10:48:26
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000015

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Handwritten initials or signature in blue ink



000016

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 10:49:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ: **04.096.738/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

22

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g
29



ESTADO DO PARANÁ

000018

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.


Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 52/2022, remeto os Autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação sobre item "1" do memorando (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000020

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

De: Dpto. de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 52/2022, em especial, as páginas nº 18 e 19, segue anexo informativo sobre saldo das datações nas peças do Planejamento Municipal (QDD – Quadro de Detalhamento da Despesas), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0023.6.001.000	Centro de Apoio e Atendimento a Crianca e do Adolescente					130.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	207	Seguridade	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	208	Seguridade	0	5.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	209	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	210	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	212	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	213	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	214	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	215	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	216	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0023.6.002.000	Casa Lar Nossa Senhora de Fatima					245.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	218	Seguridade	0	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	219	Seguridade	0	26.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	220	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	221	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	223	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	224	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	226	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0023.6.003.000	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente - FIA					127.955,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	Seguridade	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	230	Seguridade	0	6.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	231	Seguridade	0	2.000,00	
50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	232	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	233	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1568	Seguridade	830	461,33	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1567	Seguridade	831	0,51	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1572	Seguridade	841	28,84	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1563	Seguridade	843	12.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	235	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	236	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	237	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1564	Seguridade	843	14.548,19	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	239	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	240	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570	Seguridade	835	917,13	

Leomar A. Rotta
 Contador
 CRC Nº PR - 052743/O

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE


Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	217.000,00	0,00	255.038,86	30.917,13	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	217.000,00	0,00	255.038,86	30.917,13	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	502.955,99	0,00	415.000,00	30.917,13	502.955,99
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	502.955,99	0,00	415.000,00	30.917,13	502.955,99

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.

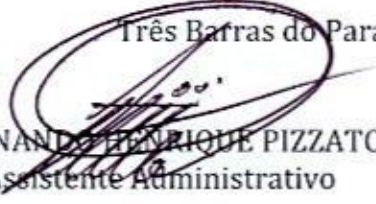


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "1" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000024

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLÓIDES SOBRE O TEMA "VIOLÊNCIA SEXUAL" A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 4.230,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

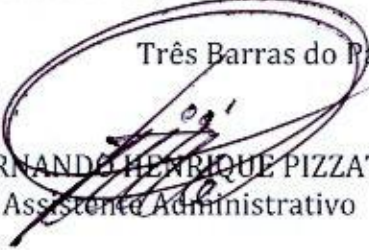
Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretaria Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (um mil) tablóides sobre o tema violência sexual a ser utilizados na campanha do dia internacional de combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a campanha a ser realizada no dia 18 de maio de 2022 – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, que se trata de uma campanha de obrigatoriedade do CREAS, e que foi programada conforme cronograma de atividades, sendo aprovada por esta Administração.

Posto isto, para realização da campanha mencionada, se faz necessário a aquisição de 1000 tabloides, para distribuição gratuita, personalizado com logos do CREAS e demais atores da Rede de Proteção, de título “Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo”.

Diante do exposto, solicitamos autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a



ESTADO DO PARANÁ

000027

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

7. PREÇO

O preço relativo ao serviço está definido conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	TABLOIDE – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO	R\$ 4,23	RS 4.230,00

O valor total do serviço incluído na tabela acima soma a importância de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000028

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada em certidão expedida pela CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qual destaca que a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA é autora e/ou representante e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

OBRA: Violência Sexual contra crianças e adolescentes – ISBN: 978-65-86438-14-7.

Páginas: 05/ externo 4 x 4 /interno 4 x 1

Tamanho: 15 cm x 20 cm (fechado) – 40 cm x 60 aberto

Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refrado, dobras: 1 paralela e 3 cruz

Assim, somente essa empresa possui exclusividade de distribuição da obra para utilização em campanha a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.33.90.30.00

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais de contrato, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 52/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre item "4" do memorando (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assessoria Administrativa



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Ação Social

A espécie: Inexigibilidade Licitação

Objeto: fornecimento tabloides tema - Violência sexual - combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes

Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda., CNPJ nº 04.096.738/0001-55

Valor: R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) tablóides sobre o tema violência sexual a ser utilizado na campanha do dia internacional de combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) tablóides sobre o tema violência sexual a ser utilizado na campanha do dia internacional de combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

Do Parecer

A contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) tablóides sobre o tema violência sexual a ser utilizado na campanha do dia internacional de combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes, não fere a legislação.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Editora Amigos da Natureza Ltda., CNPJ nº 04.096.738/0001-55, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 12/05/2022, Código de controle desta certidão: 602462524.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com Editora Amigos da Natureza Ltda., CNPJ nº 04.096.738/0001-55, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal; todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo averiguar a possibilidade de se melhorar a forma de licitação, dando amplo conhecimento acerca do certame. Ante tudo isso deve se designar fiscal do contrato a ser assinado, se assim entender Vossa Excelência o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 12 de maio de 20212

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico



000031

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2022.


VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 52/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 18).


VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** o PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

000033

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000. *lok.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada. *[Handwritten signature]*

[Handwritten initials]
Página 1 de 6 *[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

000034

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000035

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

000036

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
 PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801559893. NIRE: 41204431321.
 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

000038

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARDELLLO

MARIA CRISTINA KUNZLER

FIRMA
TABELLO

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARDELLLO

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

8

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB N° 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL: NjXd rv2pr KzXG7 - AU4DJ x2Qnh
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

- [7MSsAy0] - MARIA CRISTINA KUNZLER.....
- [7MSsCa0] - MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....
- [7MSsNA0] - ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.

Em Teste

da verdade

FÁBICA NARDELLO - TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB N° 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (um mil) tablóides sobre o tema violência sexual a ser utilizados na campanha do dia internacional de combate a violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a campanha a ser realizada no dia 18 de maio de 2022 – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, que se trata de uma campanha de obrigatoriedade do CREAS, e que foi programada conforme cronograma de atividades, sendo aprovada por esta Administração.

Posto isto, para realização da campanha mencionada, se faz necessário a aquisição de 1000 tabloides, para distribuição gratuita, personalizado com logos do CREAS e demais atores da Rede de Proteção, de título “Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo”.

Diante do exposto, solicitamos autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e



legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

7. PREÇO

O preço relativo ao serviço está definido conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	TABLOIDE - VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00

O valor total do serviço incluído na tabela acima soma a importância de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada em certidão expedida pela CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qual destaca que a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA é autora e/ou representante e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

*OBRA: Violência Sexual contra crianças e adolescentes – ISBN: 978-65-86438-14-7.
Páginas: 05/ externo 4 x 4 /interno 4 x 1
Tamanho: 15 cm x 20 cm (fechado) – 40 cm x 60 aberto
Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refrado, dobras: 1 paralela e 3 cruz*

Assim, somente essa empresa possui exclusividade de distribuição da obra para utilização em campanha a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.33.90.30.00

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais de contrato, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

Às nove horas (09h00) do dia dezessete (17) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa por Inexigibilidade. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa por Inexigibilidade nº 02/2022, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES". Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de "Ensino de música e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial", qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Compulsando o processo de Dispensa por Inexigibilidade, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa por Inexigibilidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING
Secretária


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000043

PUBLICADO EM:
23/12/2021
Jornal AMP
Página 376
Edição 2435
Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000044

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.


Valor: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

Prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/05/2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2272/2022

DATA 17/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), para o atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Urbana Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, na cidade de Curitiba - PR, para o atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Urbana Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução no município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Fica com obrigação do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):

I - realizar contratação de empresa especializada na execução do Projeto de Sinalização Viária Urbana, bem como a liquidação e pagamento às empresas contratadas, conforme especificado no plano de trabalho;

II - revisar e aprovar o Projeto Técnico, bem como o respectivo orçamento, após a revisão por parte do MUNICÍPIO;

III - respeitada a legislação em vigor, contratar pessoa física ou jurídica especializada para assessorar na certificação e avaliação dos materiais utilizados pela empresa executora dos projetos;

IV - prestar contas deste convênio, na parte que lhe couber, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente;

V - promover a capacitação dos servidores do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho;

VI - acompanhar e fiscalizar a implantação da sinalização viária prevista no projeto;

VII - demais ações de sua competência de acordo com a previsão legal.

Art. 3º. Para atingir o objetivo do convênio, o MUNICÍPIO, compromete-se a:

I - utilizar a sinalização implantada para fins exclusivos de manutenção e operacionalização do Sistema de Sinalização Viária a ela jurisdicionada;

II - apresentar ao DETRAN/PR, o Projeto Técnico de Sinalização Viária Urbana;

III - responsabilizar-se pela manutenção e a conservação permanente da sinalização executada por força do convênio, garantindo a salvaguarda dos materiais implantados;

IV - acompanhar e fiscalizar a implantação da sinalização viária prevista no projeto em todas as etapas;

V - comunicar imediatamente ao DETRAN/PR qualquer divergência na execução dos serviços de que trata este Convênio;

VI - não efetuar alterações que não sejam autorizadas pelo DETRAN/PR;

VII - designar 02 (dois) servidores de seu quadro para acompanhar a realização dos serviços na função de GESTOR/SUPLENTE do presente convênio;

VIII - disponibilizar os servidores designados, para treinamento por um período mínimo de 30 horas/aula, de acordo com a convocação a ser enviada pelo DETRAN/PR;

IX - fornecer as Bases Cartográficas do MUNICÍPIO;

X - prestar contas deste Convênio, na parte que lhe couber ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente;

XI - demais ações de sua competência, de acordo com a previsão legal.

Art. 4º. Compete ao DETRAN/PR e ao MUNICÍPIO comunicar a respectiva Casa Legislativa sobre a realização deste Convênio, em atenção ao disposto no art. 116, §2º da Lei 8.666/93.

Art. 5º. O valor a execução das atividades previstas no presente Convênio é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que será aplicado na execução do projeto técnico de sinalização viária urbana para o MUNICÍPIO.

Parágrafo único. O efetivo pagamento às empresas contratadas seja na elaboração dos projetos, quando necessário, ou na sua execução, será feito pelo DETRAN/PR e procedido de fiscalização e atesto deste e do Município.

Art. 6º. O MUNICÍPIO arcará com o custo fixo de 1% (um por cento) do valor deste Convênio, a título de contrapartida em única parcela, mediante transferência bancária para a conta específica, de titularidade do DETRAN/PR, nº 12.818-x, da agência 3793-1, do Banco do Brasil, vinculada a este Convênio.

Art. 7º. Após a assinatura do Termo de Convênio e indicação dos gestores por parte do MUNICÍPIO, o DETRAN/PR realizará o treinamento de 30 horas, divididos em etapas de no mínimo 4 horas, conforme definido no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Cabe ao DETRAN/PR acompanhar a contratação para elaboração de projetos, devendo definir as diretrizes junto ao Prefeito Municipal, e também subsidiará o Prefeito na aprovação do referido Projeto.

Art. 8º. A vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, e iniciará na data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 14A78236

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/05/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: F05C23F0